PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

**LEI 733/99**
Doação de terreno.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com àrea de 110,70 $m^2$ , lote nº 4, do Conjunto Habitacional VILA GUILHERME, regulamentado pela Lei nº 612/96, ao Senhor Pedro Paulo da Silva.

Artigo 2º- O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito no Bairro da Chapada, à Rua José de Souza Campos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Julho de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL